



Publicado em 19 de junho de 2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTRARIA PGM Nº 25, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 5º PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Organizadora do 5º Processo Seletivo para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Niterói:**

Cargo	Nome
Presidente	Raphael Diógenes Serafim Vieira
Vice-presidente	Karina Ponce Diniz
Secretária-Geral	Manoela Cavalcante Dias Pereira
Primeiro Secretário-Adjunto	Igor Henrique Noschang da Silva
Segundo Secretário-Adjunto	Pablo Dominguez Martinez
Secretário de Tecnologia da Informação	Abdallah Evangelista Abou Kamel

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente processo seletivo para o Programa de Residência, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º A Comissão Organizadora do 5º Processo Seletivo para o Programa de Residência Jurídica deve divulgar o edital de chamamento e receber as inscrições.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora deverá iniciar o procedimento de designação do Presidente da Banca Examinadora, sujeito à aprovação do órgão competente, de acordo com a Resolução nº 02, de 02 de fevereiro de 2022, e, no que couber, do art. 5º, §1º, da Resolução PGM Nº 07, de 05 de julho de 2019, e este, por sua vez, deve encarregar-se do procedimento de escolha dos membros da Banca Examinadora.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Art. 4º Compete ao Presidente desta comissão solicitar junto ao Poder Executivo todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5º A divulgação do Edital do 5º Processo Seletivo para o Programa de Residência Jurídica deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria. Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.